

AO EXTERMINAR DO DIA
28 de 08/08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RANIERY PAULINO

02
Projeto de Lei
nº 987/08
Vilmarina

PROJETO DE LEI Nº. 987. /2008

**Denomina a Escola Militar de Guarabira
de "Cel. Wolgrand Lordão Pinto".**

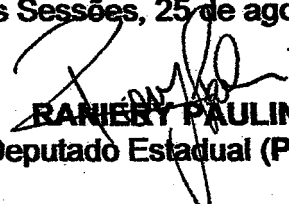
A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica denominada a Escola Militar de Guarabira de "Cel. Wolgrand Lordão Pinto".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2008.


RANIERY PAULINO
Deputado Estadual (PMDB)

JUSTIFICATIVA

O Coronel Wolgrand Lordão Pinto dedicou toda a sua vida a carreira militar, sempre com competência e zelo foi incluído no ano de 1967, como soldado e, a partir daí exerceu várias funções de carreira.

Em 1980 foi nomeado para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Guarabira e já em 1981 foi dispensado para responder às funções de Sub - CMT do IV BPM.

No ano de 1982 ascendeu para o 1º BPM e foi designado para responder pelo Sub - CMT. Também neste ano foi designado para assumir as funções de CMT da Companhia de Policiamento de Choque e foi nomeado Delegado de Polícia do Município de Conceição.

Conforme se depreende no currículo anexo, várias foram as funções assumidas pelo ilustre Coronel Wolgrand Lordão Pinto, de forma que se faz justa a denominação da Escola Militar do Estado a ser instalada proximamente no Município de Guarabira, conforme pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Drº Cássio Cunha Lima.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 987/08
Em 27/08/2009
P/ Vilma Santo
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 28/08/2009
P/ Vilma Santo
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 29/08/2009

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 29/08/2009

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado DURVAL JOTA

Em 14/10/2009

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2009
Parêcer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____ / ____ / 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2009.

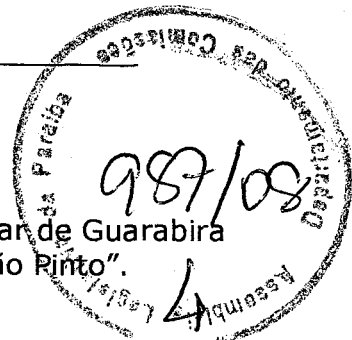
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI Nº 987/2008.

Denomina a Escola Militar de Guarabira
de "Cel. Wolgrand Lordão Pinto".



A U T O R: Dep. RANIERY PAULINO

RELATOR: Dep. *ARNAU DO MONTEIRO*

P A R E C E R

1403/09

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 987/2008**, da lavra do ilustre Dep. Raniery Paulino, que denomina a Escola Militar de Guarabira de "Cel. Wolgrand Lordão Pinto".

Instrução processual em termos.
Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo Ilustre Deputado Raniery Paulino, que denomina a Escola Militar de Guarabira de "Cel. Wolgrand Lordão Pinto". O homenageado dedicou toda sua vida a carreira militar, sempre com competência e zelo, foi incluído no ano de 1967, como soldado e a partir daí exerceu várias funções de carreira.

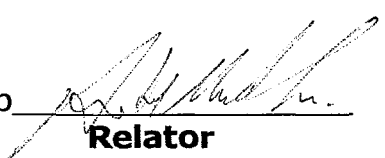
Portanto não podemos nos furtar de ser guardião da legislação, e nesta circunstancia a matéria que disciplina Referido Projeto de Lei não pode lograr exito. É mister esclarecer que a Escola Militar referida no presente Projeto não existe. Devendo ter sido um engano por parte do Deputado.

Diante de tais considerações, opino pelo **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei n. 987/2008.

É o voto.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2009.

Dep


Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



III - PARECER DA COMISSÃO

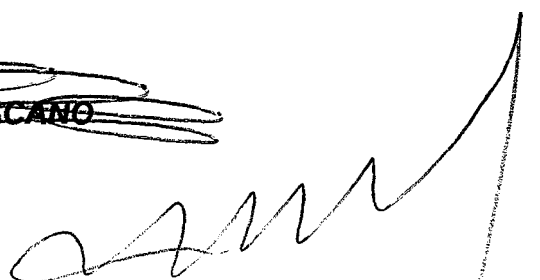
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pelo **ARQUIVAMENTO** do **Projeto de Lei N. 987/2009**.

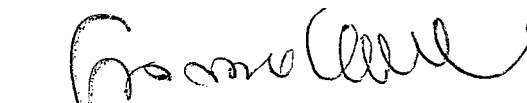
É o parecer.

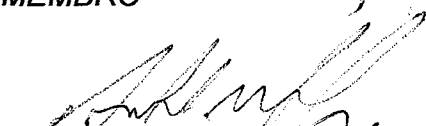
Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2009.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. GERVÁSIO MAIA
MEMBRO


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO


DEP. ROMERO RODRIGUES
MEMBRO


DEP. ARNALDO MONTEIRO
MEMBRO

DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO


DEP. JEÓVA CAMPOS
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 17/11/09